

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

CHAMADA Nº 04/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UNIFAP

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amapá (PPGH-Unifap) torna pública essa Chamada e convida aqueles que se enquadram nas suas exigências a apresentarem suas candidaturas a professor(a) permanente deste Programa, dentro dos prazos estabelecidos abaixo.

#### I. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Chamada é apresentar as regras e prazos ao credenciamento de 04 (quatro) docentes permanentes do PPGH/Unifap, sendo 02 (duas) vagas para a Linha de História Social do Trabalho e 02 (duas) vagas para a Linha de Poder, Memórias e Representações.

Tal credenciamento visa ampliar o corpo de professores(as) deste Programa, de modo a fortalecer sua atuação nos âmbitos da pesquisa e do ensino em nível de mestrado.

1.2. Nesse sentido, os(as) quatro docentes permanentes credenciados(as) coordenarão ou integrarão projetos de pesquisa, ofertarão disciplinas obrigatórias ou optativas, orientarão a produção de dissertações e participarão, quando deliberado pelo Colegiado do PPGH/Unifap, de comissões ou assessorias.

1.3. Tais docentes também manterão atividades regulares no ensino de graduação – ministrando disciplinas, orientando a produção de monografias e a iniciação científica, bem como supervisionando estágios e monitorias –, salvo em casos de aposentadoria, licenciamento ou afastamento, com autorização expressa do Colegiado.

#### II. DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. O(a) candidato(a) a docente permanente o PPGH/Unifap deverá:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da Unifap em regime de Dedicção Exclusiva (DE);
- b) Ter diploma de Doutor(a) em História ou áreas afins (Ciências Humanas e Sociais);
- c) Coordenar ou integrar projetos de pesquisa com registro no Departamento de Pesquisa (DPq/Unifap); e

d) Obter pontuação igual ou superior ao mínimo exigido (ver: letra “b” do item 3.1.1 desta Chamada) em produção bibliográfica no campo da História Social e em consonância com a linha de pesquisa pleiteada, no período que vai do início de 2021 até o presente.

2.2. A apresentação de candidaturas seguirá os prazos estabelecidos no item 4.1 desta Chamada.

2.3. Para solicitar credenciamento como docente permanente, o candidato deverá enviar, ao e-mail [ppgh@unifap.br](mailto:ppgh@unifap.br) dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição para credenciamento docente (Anexo n. I) devidamente preenchida e assinada (em PDF);

b) Cópia do Termo de Posse como docente efetivo da Unifap (em regime de DE);

c) Cópia (em PDF) do diploma de doutorado em História ou em áreas afins (Ciências Humanas e Sociais);

d) Cópia (em PDF) de Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado;

e) Comprovante de que coordena ou integra projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto ao Departamento de Pesquisa (DPq-Unifap)(em PDF);

f) Planilha de Produção Intelectual Qualificada devidamente preenchida (Anexo II) (em PDF). O preenchimento dessa planilha deve se restringir a contabilizar aquilo que está registrado no Currículo Lattes e que foi produzido do início de 2021 até o presente.

### III. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. O processo de avaliação das candidaturas propostas será realizado em duas etapas sucessivas:

3.1.1. Eliminatória, que consistirá:

a) Na verificação se o(a) candidato(a) apresentou os documentos exigidos no item 2.3 desta Chamada, sendo eliminado(a) aquele(a) que deixar de apresentar algum deles;

b) Na avaliação da produção intelectual qualificada (ver: letra “e” do item 2.3), sendo eliminado(a) aquele(a) que: apresentar produção que não seja pertinente à área da História Social e à linha de pesquisa pleiteada; que não alcançar pontuação igual ou superior a 200 pontos; não apresentar, no conjunto dessa pontuação, ao menos 150 pontos oriundos de artigos científicos publicados em periódicos, conforme valores estabelecidos na Instrução Normativa nº 1/2023 do PPGH/Unifap (Anexo III).

3.1.2. Classificatória, que consistirá:

a) Na produção das listas de classificados por linha, com base na ordem que vai da maior à menor pontuação total da produção intelectual qualificada dos(as) aprovados(as) na fase eliminatória.

3.2. A verificação da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) e a análise da produção intelectual contabilizada na planilha da produção intelectual qualificada serão realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Docente (Caad) do PPGH/Unifap.

3.3. Os recursos relativos ao resultado final desta avaliação deverão ser apresentados em formulário próprio (Anexo IV) e encaminhados ao e-mail [ppgh@unifap.br](mailto:ppgh@unifap.br) dentro dos prazos estipulados no item 4.1 desta Chamada.

#### IV. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo de credenciamento de novos docentes permanentes do PPGH-Unifap obedecerá o seguinte cronograma:

Divulgação da Chamada	17 de março de 2023
Período de apresentação de candidaturas a docente permanente do PPGH-Unifap	de 20 de março a 02 de abril de 2023
Divulgação das candidaturas homologadas	04 de abril de 2023
Prazo de recebimento de recursos das inscrições não homologadas	até 05 de abril de 2023
Prazo de análise de recursos das inscrições não homologadas	até 06 de abril de 2023
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas	07 de abril de 2023
Análise das candidaturas propostas	de 08 a 10 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar	11 de abril de 2023
Prazo de recebimento de recursos contra o resultado preliminar	até 12 de abril de 2023
Prazo de análise de recursos contra o resultado preliminar	até 13 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	15 de abril de 2023

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Coordenação do PPGH ouvida, sempre que possível, a Caad/PPGH/Unifap.

5.2. Desde que não cause prejuízos, levando-se em conta os resultados publicados, esta Chamada poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas na página do PPGH/Unifap (<https://www2.unifap.br/ppgh/>).

5.3. Esta chamada entra em vigor no dia da sua publicação.

5.4. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [ppgh@unifap.br](mailto:ppgh@unifap.br)

Macapá-AP, 17 de março de 2023

**Marcos Vinícius de Freitas Reis**

Coordenador do PPGH-Unifap